DECRETO Nº 2.483/90, DE 19 DE JULHO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.559 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º Item B da lei Municipal nº 1.559 de 27 de novembro de 1.989 na / importância de Cr$-2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), as seguintrs dotações do orçamento/ analítico da despesa deste exercício conforme dis - criminação abaixo:-

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 100.000,00
2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-1.000.000,00*
2. Executivo
2.12. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-1.000.000,00

TOTAL.....Cr$-2.100.000,00

Artigo 2º- Com a redução no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico vigente na importância de Cr$-2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo

2.1. Gab. Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-2.000.000,00

2. Executivo

2.13.Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 100.000,00

TOTAL.....Cr$-2.100.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de julho de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e fixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário